

Banco Santander Brasil S.A.

CNP.I nº 61 472 676/0001-72 - NIRE 35300011279

AVISO AOS ACIONISTAS

O BANCO SANTANDER BRASIL S.A., na condição de sucessor do BANCO SANTANDER NOROESTE S.A., nos termos do deliberado na Assembléia Geral Extraordinária de incorporação realizada em 30/06/99, homologada pelo Banco Central do Brasil conforme expediente DEORF/GTSP2-2000/0001, de 03/01/2000, registrado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 31.777/00-4 e 31.778/00-8, em 16/02/2000, informa que, nos termos da legislação em vigor, os Acionistas que adquiriram suas ações até o dia 27 de janeiro de 1999 (data da publicação do "Fato Relevante") terão direito de dissidência, ou seja, os Acionistas que não concordarem com a incorporação poderão, por meio de carta, manifestar sua intenção de retirar-se da Sociedade.

A partir de 23 de fevereiro até 23 de março de 2000, todos os Acionistas poderão dirigir-se a qualquer agência do Banco Santander Brasil S.A., protocolando a entrega de sua carta. Estaremos disponibilizando modelo de carta que poderá ser utilizado.

As importâncias devidas a título de dissidência serão pagas no período de 24 de março a 3 de abril de 2000 junto a nossa rede de agências.

Na hipótese de o Acionista pretender manter sua condição de novo Acionista do Banco Santander Brasil S.A., nenhuma providência deverá ser tomada. Sua nova posição acionária ser-lhe-á comunicada por meio de carta a ser emitida nos próximos dias.

Nossa rede de agências está à disposição para esclarecer qualquer dúvida.

São Paulo, 21 de fevereiro de 2000.

Banco Santander Brasil S.A.

A Diretoria Executiva